



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CNPJ 94.444.189/0001-55**  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030**  
[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 307/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

**DATA: 21/02/2025**

**OBJETO:** Contratação de banda para animar evento de carnaval – enterro dos ossos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### MINUTA DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos a autorização para a contratação da empresa Dobro Produções Ltda para animar o evento de carnaval – enterro dos ossos – na Praça Sinval Saldanha no dia 8 de março de 2025, profissional do setor artístico conhecido, a banda possui agenda de shows em vários lugares do Estado e grande presença de público, também oportuno informar que a Banda Cassino possui mais de 60 anos de história, demonstrando que sua contratação é um elemento subjetivo e que está em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme documentos anexados ao Processo Administrativo nº 767/2025.

O valor da contratação será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vila Nova do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CNPJ 94.444.189/0001-55**  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030**  
[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O Município de Vila Nova do Sul comunica** que, em despacho proferido no Processo nº 767/2025, Inexigibilidade de licitação nº 8/2025, o Sr. Prefeito José Luiz Camargo de Moura, reconheceu ser Inexigível licitação para contratar a empresa Dobro Produções Ltda, para animar evento de carnaval – enterro dos ossos – na Praça Sinval Saldanha no dia 8 de março de 2025 com 3 horas de duração no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme Processo Administrativo nº 767/2025.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CNPJ 94.444.189/0001-55**  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030**  
[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 307/2025

**Modalidade:** Inexigibilidade 8/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS

**Contratada:** Dobro Produções Ltda

**CNPJ:** 55.589.551/0001-24

**Endereço:** Rua Joao Kist Sobrinho, 764 – Santa Cruz do Sul/RS

**Objeto:** Contratação de banda para animar evento de carnaval – enterro dos ossos

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Base Legal:** Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CNPJ 94.444.189/0001-55**  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030**  
[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

## **MINUTA DE DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda que a empresa Dobro produções Ltda, justificado por meio de orçamento anexado ao Processo Administrativo nº 767/2025, comprova que a banda possui agenda de shows em vários lugares do Estado e grande presença de público, também oportuno informar que a Banda Cassino possui mais de 60 anos de história, demonstrando que sua contratação é um elemento subjetivo.

Face aos elementos, considero que o contrato para animar o evento de carnaval – enterro dos ossos na Praça Sinval Saldanha no dia 8 de março de 2025, atende aos requisitos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, conforme documentos anexados ao Processo Administrativo nº 767/2025.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 14.133/2021, art.74 inciso II).

Vila Nova do sul, 21 de fevereiro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal